

4908 - 7

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, NILTON LUIZ PAES ANDRADE E LUPERCIO PAES ANDRADE

Ref.: Dispensa 006-2010

CONSIDERANDO, que a solicitação do sétimo termo aditivo nº 396/2016 foi emitida em tempo hábil, qual seja, na data de 20/06/2016;

CONSIDERANDO, que os empenhos no valor de **R\$ 12.876,76 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais, e setenta e seis centavos)** para cada locador, foram emitidos em 04/07/2016;

CONSIDERANDO, o art. 55 da lei 9.784/99;

CONSIDERANDO, que o ato de celebração do sétimo aditivo não acarretará lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO, que um novo processo de Dispensa de Licitação causaria prejuízo à Administração pública por meio dos gastos com um novo processo de licitação, recolhimento de documentos, nova avaliação do imóvel e não há a garantia de que a nova contratação seria no valor atualmente pago ao locador;

CONSIDERANDO, o princípio da economicidade;

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, representado pela seu Exmo. Secretário Municipal de Educação, Sr. José César de Sousa, e **NILTON LUIZ PAES ANDRADE** já devidamente qualificada no processo licitatório supra, e **LUPERCIO PAES ANDRADE** inscrito no CPF sob nº 113.095.928-70, residente à Rua Padre Rolim - 1547 - B. São Cristóvão - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG diante da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Educação, através da SCS 396/2016, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica o valor do presente contrato de locação aditado em **R\$ 52.678,08 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos)**, de acordo com as justificativas da SCS supra.

§1º - Foi empenhado o valor de **R\$ 25.753,52 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais cinquenta e dois centavos)** referente ao exercício de 2016. O valor restante será empenhado no exercício de 2017.

§2º - Cada contratado receberá metade do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica aditado em **12 (doze) meses** o prazo do presente contrato, passando o termo final de sua vigência para o dia **04 de julho de 2017**, conforme as justificativas da Secretaria supra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato serão custeadas pelo Município de Ouro Preto, por meio da Dotação Orçamentária de nº.



02.007.001.12.122.0027.2.051.3390.3600FP0205FR101

02.007.001.12.122.0027.2.051.3390.3600FP0205FR101

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

Ouro Preto, 09 de novembro de 2016.

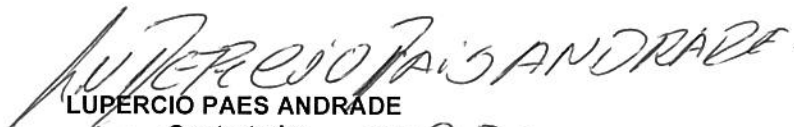


MUNICÍPIO DE OURO PRETO
José César de Sousa
Secretário Municipal de Educação



NILTON LUIZ PAES ANDRADE

Contratado
CPF: 540 63696-87



LUPERÍCIO PAES ANDRADE

Contratado
CPF: 115095978-70



Davi Barbosa Oliveira
Superintendente de Contratos
e Convênios
OAB/MG. 110.265